



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.455/2002

“Autoriza fazer repasse de numerário”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso,
JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais...

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) à Associação Maçonica Araguaense, por serviços prestados no fornecimento de alimentação e lanches para prestadores de serviços durante a realização do 6º Festival Náutico Cultural de Alto Araguaia/MT, ocorridos entre os dias 25 a 29 do mês de setembro do corrente ano.

Artigo 2.º - O referido pagamento será pago com a seguinte dotação orçamentária:

10.01.23.695.00721.038 Planejamento, Realização e Organização do Festival Náutica.
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros e Cultural – Pessoa Jurídica.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia MT, 30 de dezembro de 2002.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal